

PORTARIA 011/2025

DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS

O Diretor-Presidente da **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992, no art. 30º da Lei Complementar nº 4, de 12 de novembro de 1990 (Sergipe) e art. 84 do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas em face da(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) abaixo relacionada(s), em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do(s) Contrato(s) de Subvenção(ões) Econômica(s):

Contrato nº	Projeto	Edital	Empresa	CNPJ	Representante Legal
019203.02912/2023-9	Frutificar	Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Centelha II – 06/2020	Frutificar – Maria Aline Rios de Araujo	41.487.832/0001-61	Maria Aline Rios de Araujo

Art. 2º Designar o servidor Armando Guimarães de Gois – Procurador Jurídico, para realizar a instrução processual;

Art. 3º Fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, à Finep e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), contendo a identificação das irregularidades, a quantificação do dano causado ao erário estadual e federal e a indicação dos supostos agentes responsáveis, para que a Finep adote as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento do dano ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), e para que o TCE/SE tome as providências cabíveis visando ao ressarcimento do dano aos cofres do Tesouro Estadual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se a ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de julho de 2025

Alex Cavalcante Garcez

Diretor-Presidente da FAPITEC.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TESH-3X5F-87GL-UKCW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alex Cavalcante Garcez ***27269*** PRESIDÊNCIA - FAPITEC Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe 14/07/2025 13:33:04 (Docflow)

Fapitec



PORTARIA 011/2025
DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto, aprovado através do Decreto nº 23.695, de 06 de março de 2006, considerando o que dispõe no art. 84 do Decreto-Lei 200/1967, no art. 8º da Lei 8.443/1992, no art. 30º da Lei Complementar nº 4, de 12 de novembro de 1990 (Sergipe) e art. 84 do regimento interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011), **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas em face da(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) abaixo relacionada(s), em virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do(s) Contrato(s) de Subvenção(ões) Econômica(s):

Contrato nº	Projeto	Editais	Empresa	CNPJ	Representante Legal
019203.02912/2023-9	Frutificar	Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores - Centelha II - 06/2020	Frutificar - Maria Aline Rios de Araujo	41.487.832/0001-61	Maria Aline Rios de Araujo

Art. 2º Designar o servidor Armando Guimarães de Gois - Procurador Jurídico, para realizar a instrução processual;

Art. 3º Fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, à Finep e ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), contendo a identificação das irregularidades, a quantificação do dano causado ao erário estadual e federal e a indicação dos supostos agentes responsáveis, para que a Finep adote as medidas administrativas necessárias ao ressarcimento do dano ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), e para que o TCE/SE tome as providências cabíveis visando ao ressarcimento do dano aos cofres do Tesouro Estadual;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Aracaju, 14 de julho de 2025

ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 13/2022- PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ESTADO DE SERGIPE - 1ª Chamada

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Modalidade da Bolsa	Instituição Executora	Título do Projeto	Vigência
1	Sandy Adriele Rodrigues Marques	DTI-3	UFS	"Investigação da circulação viral e apoio à implementação do Programa e Prevenção da febre amarela no Estado de Sergipe"	Julho/2025 a outubro/2025

Aracaju/SE, 14 de julho de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2025 - PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS DE CIÊNCIAS

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, por meio de recursos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 16/2025 - PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS DE CIÊNCIAS, e convoca pesquisadores residentes no Estado de Sergipe a apresentarem propostas destinadas à obtenção de financiamento para a realização de Olimpíadas de Ciências, no estado Sergipe, de acordo com o que estabelece este Edital e em conformidade com Leis Estaduais Nº 5.771, de 12 de dezembro de 2005, Nº 9.496, de 22 de julho de 2024, e suas posteriores alterações.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Apoiar a realização de Olimpíadas de Ciências no âmbito do estado de Sergipe, voltadas para a melhoria da educação, bem como identificar e estimular jovens talentos para carreiras científico-tecnológicas.

1.2 Vigência do Edital e dos projetos

- a) O presente Edital terá vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e dará suporte durante toda execução dos projetos selecionados e contratados;
- b) Os projetos apoiados pelo presente Edital terão prazo de execução de 01/10/2026 a 31/12/2026;
- c) Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, após iniciar a execução do projeto, o prazo poderá ser prorrogado, conforme decisão conjunta da Diretoria Executiva da FAPITEC/SE. A prorrogação do projeto ocorrerá sem a suplementação do auxílio financeiro a pesquisador.

1.3 Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Prazo para envio eletrônico das propostas (Protocolo Externo do e-DOC Sergipe à FAPITEC/SE)	15/07/2025 a 19/08/2025 (até às 12h00)
Período de análise documental e orçamentária das propostas	20/08/2025 a 28/08/2025
Período do envio da readequação orçamentária das propostas	01/09/2025 a 03/09/2025
Período de análise da readequação orçamentária das propostas	04/09/2025 a 12/09/2025
Divulgação da lista de propostas habilitadas	16/09/2025
Período de julgamento das propostas	17/09/2025 a 28/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar no portal da FAPITEC/SE	31/10/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos do Resultado Preliminar	05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado
Divulgação do Resultado Final no portal da FAPITEC/SE	07/11/2025
Início do período de contratação	A partir de 10/11/2025

NOTAS:

- 1. No período de envio eletrônico da proposta, o proponente, pessoa física, deverá registrar-se no E-DOC > Protocolo Externo, para submeter proposta obrigatoriamente à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.
- 2. O registro deve conter os dados pessoais do proponente, nome, telefone e e-mail.
- (...)

25. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação do Programa de Comunicação e Inovação (PROCI), através dos telefones (79) 99647-5197 e 99654-8827 (celular whatsapp), através do site eletrônico: <https://fapitec.se.gov.br> ou por meio do endereço eletrônico: proci@fapitec.se.gov.br. O atendimento telefônico e pelo endereço eletrônico funciona de 07h00min às 13h (horário de Brasília), em dias úteis.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 27/2025, nº do processo: 1247/2025. Administração Pública: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ, OSC: Espaço Cultural Mamulengo de Cheiroso, CNPJ: 15.606.932/0001-50, Objeto: Apoio para Despesas de Custeio, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos oriundo de Emenda Parlamentar, à OSC Espaço Cultural Mamulengo de Cheiroso, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, que é parte integrante desse instrumento, Valor Total: R\$ 50.000,00, Valor de contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício 2025 - R\$ 50.000,00, Crédito Orçamentário: Num. Empenho: 2025NE001308, Valor R\$ 50.000,00, Unidade Orçamentária 18201, Programa 13.392.0016.1098, Fonte de Recurso: 1500, ND: 3.3.50.41, Empenho: 2025NE001308, Vigência: 09/07/2025 a 09/07/2026, Signatários: Administração Pública: Gustavo Bastos Paixão, CPF nº xxx.188.165-xx, OSC: José Augusto Barreto Doria, CPF nº xxx.954.915-xx. Gustavo Bastos Paixão Diretor Presidente

Gustavo Bastos Paixão
Diretor Presidente